Id:0B621DAB9A745946

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000004 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.150.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.150.000,00**
02.03.02 - Remuneração do Magistério			
12-365-0035 2.262 - REMUN.DO Magistério - Ensino Infantil - 70% FUNDEB			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	600.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	30.000,00
10-301-0025 2.185 - Ações do PROGR.DE AG.COMUNITÁRIOS de Saúde - Pacs			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	10.000,00
10-301-0025 2.187 - Manutenção das Ações do Programa SAMU			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	20.000,00
02.04.03 - Unidade Mista de Saúde			
10-302-0027 2.196 - Manutenção das ATIVID.AMBULATORIAIS Hospitalares			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	100.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$	50.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08-244-0016 2.150 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social			
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil		R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.150.000,00 (Um Milhão Cento e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.150.000,00**
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração Planejamento			
04-122-0005 2.040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	60.000,00
02.03.01 - Educação Outros Programas			
12-361-0030 1.202 - Construção Ref. do Prédio da Secretaria de Educação			
4.4.90.51 - Obras Instalações		R$	100.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0020 1.160 - Construção, Ampl. RECUP.DE Unidades de Saúde			
4.4.90.51 - Obras Instalações		R$	630.000,00
4.4.90.51 - Obras Instalações		R$	100.000,00
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde			
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	10.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais		R$	50.000,00
10-301-0025 2.191 - Manutenção das Ações do Programa CEO - Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente		R$	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Fevereiro de 2025

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5BE7DCBB05845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA- PIAUÍ – LEI Nº 233/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

PRESIDENTE:
1- Lucirene Fernandes de Carvalho -representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

VICE-PRESIDENTE:
1- Paulinete Alves Borges- representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SINTERG

SECRETÁRIO:
1- Edizon Ribeiro Leite- representante da Câmara Municipal de vereadores

RELATOR:
1- Ranchimit Batista Nunes- representante da Administração

MEMBROS:
1- Sandra Marques da Silva Santos- representante da Secretaria Municipal de Educação –SEMED
2- Mário Genário Lima da Costa –representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTERG
3- Ronilda Leal Santos- representante da Câmara Municipal de vereadores
4- Cleris Marques da Silva- representante do Redenção-PREV

ASESSORES JURÍDICOS:
1- Termonilton Barros Medeiros - representante do Sindicato dos trabalhadores em Educação –SINTERG
2- Edivam Fonseca Guerra - representante da Administração.

VITORIA MARIA ALENCAR VOGADO DE SOUSA:18300863320
Assinado de forma digital por VITORIA MARIA ALENCAR VOGADO DE SOUSA:18300863320
Dados: 2025.05.06 13:29:54 -03'00'

Vitoria Maria Alencar Vogado de Sousa
Secretária Municipal de Educação

Id:030E7CD969385111

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025
Processo Administrativo nº 042/2025
Dispensa de Licitação nº 020/2025
Contrato CPLVB nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: TM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com sede na Rua Ângelo Cipriano, Bairro Alto Sereno, Cidade de Itaueira – PI, Inscrita no CNPJ n° 58.823.377/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado e Refrigeração para o Município de Várzea Branca – PI. VALOR CONTRATADO: R$ 59.548,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais). VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Thainan de Meneses Barbosa Martins CPF 017.712.473-39.

Várzea Branca – PI, 05 de maio de 2025.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal